



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Propositura:

Emenda Modificativa n. 01 ao Projeto de Lei do Legislativo n. 38/2019,
protocolado nesta Casa de Leis em 04 de dezembro de 2019, às 9h. e 20min.

Ementa: Modifica a redação do art. 4º do Projeto de Lei do Legislativo n. 38/2019,
passando referido artigo a ter a seguinte redação: “Art. 4º Esta lei entra em vigor
180 dias após a sua publicação”.

Autoria: Vereadora Mara Silvia Valdo

Aprovado em ÚNICA Discussão
Em 19/12/19
Maurício Antel
PRESIDENTE

PARECER

A Comissão de Justiça e Redação, por seus membros adiante assinados, após análise, entendendo que propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, emite PARECER FAVORÁVEL ao seu encaminhamento à apreciação do Egrégio Plenário, que deverá deliberar sobre a mencionada emenda pelo viés político.

Este é o parecer da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 06 de dezembro de 2019.

Maria Christina Cury Vieira Coelho
MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO
Presidente/Relatora

Alceu Antonio Mazziere
ALCEU ANTONIO MAZZIERO
Membro

Edson Rinaldo Spirito
EDSON RINALDO SPIRITO
Membro



3ª Sessão Legislativa
17ª Legislatura
Comissão de Justiça e Redação
Parecer Sobre a Emenda Modificativa n. 01 ao Projeto de Lei do Legislativo n. 38/2019